

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 129/2020**

**Município:** Vitória

**Objeto:** Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

### 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA NOTIFICANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água de Vitória, realizada entre os dias 22 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/128/2020 e requerem ações urgentes e imediatas.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, conforme Artigo 20 da Resolução ARSP 018/2018, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 87350190.

Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

### 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

<b>Nome:</b> Jéssica Novelli	<b>Matrícula:</b> 4186630
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b> Vitória - ES
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 129/2020**

**Município: Vitória**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua José Alves, Nº 98, Goiabeiras, Vitória (Ponto 02) – HD: Y17T080116 às 10:15h, das 11:00h às 11:30h, das 12:00h às 12:45h do dia 22 de abril de 2019; das 18:30h do dia 22 de abril de 2019 às 00:30h do dia 23 de abril de 2019; das 09:00h às 16:00h do dia 23 de abril de 2019; das 21:45h do dia 23 de abril de 2019 às 00:15h do dia 24 de abril de 2019; das 08:45h às 10:15h do dia 24 de abril de 2019.			
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 29062018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
<b>NÃO CONFORMIDADE- Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
<b>PENALIDADE C1:</b>	MULTA DE	R\$ 16.904,71	A	R\$ 26.564,54
<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Marques, Nº 412, São Cristovão, Vitória (Ponto 03) – HD: Y15F050827 às 10:45h do dia 22 de abril de 2019.			
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 29062018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
<b>PENALIDADE C2:</b>	MULTA DE	R\$ 16.904,71	A	R\$ 26.564,54
<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua São Nicolau, Nº 135, Conquista, Vitória (Ponto 06) – HD: Y11F403262 das 13:45h do dia 22 de abril de 2019 às 00:15h do dia 23 de abril de 2019; das 06:30h às 06:45h do dia 23 de abril de 2019; das 07:15h às 23:30h do dia 23 de abril de 2019; às 09:15h, às 10:00h, das 10:45h às 14:45h e das 16:30h às 23:00h do dia 24 de abril de 2019; às 08:45h do dia 25 de abril.			
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 29062018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 129/2020

Município: Vitória

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>NÃO CONFORMIDADE</b> - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
<b>PENALIDADE C3:</b>	MULTA DE	R\$ 16.904,71	A	R\$ 26.564,54
<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Cabo Leonir Paranhos, Nº 1063, Estrelinha, Vitória (Ponto 07) – HD: Y09D088486 das 14:15h às 14:45h, das 15:15h às 15:30h, das 17:00h às 17:45h do dia 22 de abril de 2019; às 00:45h e às 05:00h do dia 24 de abril de 2019.			
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 29062018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
<b>NÃO CONFORMIDADE</b> - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
<b>PENALIDADE C4:</b>	MULTA DE	R\$ 16.904,71	A	R\$ 26.564,54
<b>CONSTATAÇÃO C5</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Augusto de Oliveira, Nº 06, Caratoíra, Vitória (Ponto 09) – HD: Y17S309006 das 19:15h às 23:00h do dia 22 de abril de 2019; das 19:30h às 22:30h do dia 23 de abril de 2019; das 20:45h às 21:15h do dia 24 de abril de 2019.			
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 29062018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
<b>NÃO CONFORMIDADE</b> - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
<b>PENALIDADE C5:</b>	MULTA DE	R\$ 16.904,71	A	R\$ 26.564,54
<b>CONSTATAÇÃO C6</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Hélio Marconi, Nº 171, Bento Ferreira, Vitória (Ponto 13) – HD: A13C114320 às 15:15h do dia 26 de abril de 2019.			
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 29062018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº			

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 129/2020

Município: Vitória

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

	008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE</b> - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C6:</b>	MULTA DE	R\$ 16.904,71	A R\$ 26.564,54
<b>CONSTATAÇÃO C7</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Dr. Homero S. Costa, Nº 01, Ilha Do Frade, Vitória (Ponto 15) – HD: Y12F012922 das 22:30h do dia 24 de abril de 2019 às 02:15h do dia 25 de abril de 2019; das 22:30h do dia 25 de abril de 2019 às 03:45h do dia 26 de abril de 2019; às 05:00 do dia 26 de abril de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 29062018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE</b> - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C7:</b>	MULTA DE	R\$	A R\$
<b>CONSTATAÇÃO C8</b>	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Miguel Arcanjo Moreira, Nº 120, Joana D'Arc, Vitória (Ponto 04) – HD: Y17S470165 das 01:15h às 05:45h do dia 23 de abril de 2019; das 00:45h às 06:15h do dia 24 de abril de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 29062018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE-</b> Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C8:</b>	MULTA DE	R\$ 16.904,71	A R\$ 26.564,54
<b>CONSTATAÇÃO C9</b>	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Jorge Rosa, Nº 29, Resistência, Vitória (Ponto 05) – HD: Y16S034706 das 12:00h do dia 22 de abril de 2019 às 11:45h do dia 24 de abril de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 29062018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da		

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 129/2020**

**Município: Vitória**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

	Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C9:</b>	MULTA DE	R\$ 16.904,71	A R\$ 26.564,54
<b>CONSTATAÇÃO C10</b>	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Barão do Rio Branco, Nº 26a, B. Jucutuquara, Vitória (Ponto 11) – HD: Y13S643963 das 23:30h do dia 24 de abril de 2019 às 00:00h do dia 25 de abril de 2019; das 01:00h às 05:15h e às 06:00h do dia 25 de abril de 2019; das 00:15h às 05:00h do dia 26 de abril de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 29062018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C10:</b>	MULTA DE	R\$ 16.904,71	A R\$ 26.564,54
<b>CONSTATAÇÃO C11</b>	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Dr. Homero S. Costa, Nº 01, Ilha Do Frade, Vitória (Ponto 15) – HD: Y12F012922 das 06:00h às 06:15h do dia 25 de abril de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 29062018, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C11:</b>	MULTA DE	R\$ 16.904,71	A R\$ 26.564,54

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 129/2020**

**Município: Vitória**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 8. DA DETERMINAÇÃO

**Determinações D1 a D11:** A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 10 dias úteis.

### 9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/128/2020.